

**MANUAL DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS DA ÁREA
DE PORTFOLIO GUARDIAN/RISK & PERMANENT
CONTROL DTVM**

84.01.00.	
Portfolio Guardian/Risk & Permanent Control DTVM	
Manual das Políticas e Procedimentos da área de Portfolio Guardian/Risk & Permanent Control DTVM	
Emissor/Área responsável pelas atualizações	Risk & Permanent Control DTVM/Portfolio Guardian
Data Emissão (E)	(E) 02/01/2012
Data Atualização (A)	(A) 28/03/2019
Data Publicação (P)	(P) 28/03/2019
Cancela a norma editada em	- 84.00.00 - Market Risk- Políticas e Procedimentos, editada em 04/06/2013
Referência Matriz	-
Referência Cruzada (Manual de Controles Internos)	<ul style="list-style-type: none"> • Manual Técnico de Análise de Risco de Mercado CA Indosuez • Manual Técnico de Alavancagem CA Indosuez • Manual Técnico de Classificação Tributária CA Indosuez • Manual Técnico de Risco e Crédito CA Indosuez • Manual Técnico de Enquadramento CA Indosuez
Número total de páginas	12 (doze páginas)
Abrangência	CA Indosuez
Principais mudanças	Revisão Pontual

SUMÁRIO

1. Governança	5
1.1. Market Risk and Liquidity Risk Committee.....	5
1.2. Pricing Committee.....	5
1.3. Investment Risk Committee.....	5
1.4. Stop Loss Committee.....	6
1.5. Broker's Approval Committee.....	6
1.6. Investment Strategy Committee.....	6
2. Definições	7
2.1. Risco de Mercado.....	7
2.2. Risco de Crédito.....	7
2.3. Risco de Liquidez.....	7
3. Gerenciamento e Controle	7
3.1. Risco de Mercado.....	7
3.2. Stop Loss.....	8
3.3. Risco de Crédito.....	8
3.4. Risco de Liquidez.....	8
3.5. Marcação a Mercado.....	9
3.6. Enquadramento Legal.....	9
3.7. Acompanhamento da Rentabilidade dos Fundos de Investimentos.....	9
3.8. Suitability Policy.....	9
3.9. Classificação Tributária.....	10
3.10. Rotina Operacional.....	10
4. Tratamento e Comunicação dos Limites Excedidos	10
4.1. Risco de Mercado.....	10
4.2. Risco de Crédito.....	11
4.3. Enquadramento Legal.....	11
4.4. Aderência aos Mandatos.....	11
4.5. Marcação a Mercado.....	12
4.6. Execução de Ordens.....	12

Introdução e Objetivo

A área de Risk & Permanent Control (RPC) desempenha papel fundamental, dedicando-se a monitorar e controlar diariamente os parâmetros de Riscos Financeiros (Mercado, Crédito e Liquidez) e Enquadramento Legal dos fundos administrados e, por outro lado, a oferecer relatórios gerenciais que contemplam diversas metodologias de análise de Risco e Performance em modelos reconhecidos internacionalmente, com o intuito de introduzir novas ferramentas ao processo de decisão de investimento.

O objetivo deste manual é divulgar os conceitos das Políticas e Procedimentos para os controles realizados pela área de Risk & Permanent Control (RPC) do CA Indosuez S.A. DTVM.

A área de RPC DTVM reporta-se diretamente ao Executive Director – Risk & Permanent Control do Conglomerado CA Indosuez, é responsável por:

- Definir modelos e limites, quando aplicáveis, para os fundos de investimentos e carteiras de Riscos de Mercado, Liquidez e Crédito (aprovados nos respectivos Comitês).
- Monitorar e analisar o valor em Risco de Mercado, Liquidez e Crédito dos fundos de investimentos e carteiras administradas pelo CA INDOSUEZ.
- Monitorar modelos e metodologias de precificação dos ativos negociados pelos fundos de investimentos (aprovados pelo Pricing Committee) e carteiras administradas.
- Elaborar P&L e Performance Attribution dos fundos de investimentos, quando aplicável.
- Elaborar a Política de Suitability dos fundos de investimentos com base na Matriz de Alocação de Produtos x Perfil do Investidor.
- Acompanhar a evolução patrimonial e de performance dos fundos de investimentos e carteiras administradas.
- Monitorar o Enquadramento Legal dos fundos de investimentos, com base nas instruções e leis aplicáveis.
- Monitorar a aderência dos fundos de investimentos e carteiras administradas aos regulamentos e mandatos.

Esta política está em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, principalmente àquelas emitidas pelo(a):

- Banco Central do Brasil (Bacen);
- Comissão de Valores Imobiliários (CVM);
- Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA);
- Diretrizes do Comitê de Basiléia.

1. Governança

1.1. Market Risk and Liquidity Risk Committee

Este comitê reúne-se sobre demanda para decidir os parâmetros para o estabelecimento dos limites de Risco de Mercado, Stress Testing e Liquidez.

Objetivo deste Comitê é analisar os riscos de Mercado e Liquidez dos fundos de investimentos vis a vis seus limites, a assertividade dos modelos utilizados e as medidas que serão tomadas no caso de um descolamento. O responsável pela área de RPC DTVM/Portfolio Guardian participa deste Comitê como membro permanente e como secretário.

Composição:

Membros permanentes	Membros convidados
Executive Director – Risk & Permanent Control	Fixed Income Analyst
Executive Director – Asset Management	Equity Analyst
Investment Funds & Mandates Manager	Asset Allocation Analyst
Market Risk/Portfolio Guardian	

1.2. Pricing Committee

Este Comitê reúne-se sobre demanda, com o intuito de monitorar, revisar, ratificar ou sugerir mudanças nas diretrizes, metodologias ou modelos de marcação a mercado (MtM) utilizados pelo Bradesco Custódia. O responsável pela área de RPC DTVM/Portfolio Guardian participa deste Comitê como membro permanente e como secretário.

Composição:

Membros permanentes	Membros convidados
Executive Director – Risk & Permanent Control	Fixed Income Analyst
Executive Director – Asset Management	Equity Analyst
Market Risk/Portfolio Guardian	Operations – Asset Management Manager
Head of Operations	Permanent Control & Operational Risk Manager
Investment Funds & Mandates Manager	

1.3. Investment Risk Committee

Este Comitê reúne-se sobre demanda, com o intuito de avaliar emissões e atuais posições de crédito privado mantidas pelos fundos de investimentos administrados pelo CA Indosuez . O responsável pela área de RPC DTVM/Portfolio Guardian participa deste Comitê como membro permanente.

Composição:

Membros permanentes	Membros convidados
Executive Director – Asset Management	Fixed Income Analyst
Investment Funds & Mandates Manager	Equity Analyst
Market Risk/Portfolio Guardian	Permanent Control & Operational Risk Manager

1.4. Stop Loss Committee

Este Comitê reúne-se sobre demanda para determinar os parâmetros de estabelecimento dos limites dos fundos de investimento. O responsável pela área de RPC DTVM/Portfolio Guardian participa deste Comitê como membro permanente e como secretário.

Composição:

Membros permanentes	Membros convidados
Executive Director – Risk & Permanent Control	Fixed Income Analyst
Executive Director – Asset Management	Equity Analyst
Executive Director – Private Banking	Investment Product & Advisory Manager
Investment Funds & Mandates Manager	
Market Risk/Portfolio Guardian	

1.5. Broker's Approval Committee

Este Comitê reúne-se sobre demanda, com o intuito de revalidar ou excluir as corretoras presente na lista positiva para negociação dos fundos administrados pelo CA Indosuez. A área de gestão da DTVM pode, extraordinariamente, solicitar que um processo seja aberto para a aprovação de uma nova contra-parte (corretora). Após o comitê, a lista dos aprovados deverá receber uma validação final do MIS e RPC (diretiva 1.2.1.2). O processo de aprovação é realizado em conjunto com as áreas de Cadastro e Compliance do CA Indosuez. O responsável pela área de RPC DTVM/Portfolio Guardian participa deste Comitê como membro permanente.

Composição:

Membros permanentes	Membros convidados
Executive Director – Asset Management	Fixed Income Analyst
Investment Funds & Mandates Manager	Equity Analyst
Head of Operations	Operations – Asset Management Manager
Market Risk/Portfolio Guardian	
Compliance Manager	

1.6. Investment Strategy Committee

Este Comitê reúne-se mensalmente com o intuito de analisar o cenário macroeconômico nacional e internacional, as estratégias de investimento dos fundos geridos pela Asset do CA Indosuez. O responsável pela área de RPC DTVM/Portfolio Guardian participa deste Comitê como membro permanente. O secretariado pertence ao Estrategista Chefe.

Composição:

Membros permanentes	Membros convidados
Executive Director – Asset Management	Executive Director – Private Banking
Chief-Economist - Secretário	
Investment Funds & Mandates Manager	

Investment Product & Advisory Manager	
Fixed Income Analyst	
Equity Analyst	
Market Risk/Portfolio Guardian	

2. Definições

2.1. Risco de Mercado

Entende-se por risco de mercado a possibilidade de perdas resultante da flutuação nos valores de mercado da variação cambial, das taxas de juros e dos preços de ações e mercadorias, ocasionadas por fatores econômicos gerais ou específicos como alteração de legislação ou de política econômica. A consequência da existência desse risco será a possibilidade da valorização ou depreciação do capital aplicado no período compreendido entre o início e o resgate do investimento.

2.2. Risco de Crédito

Caracteriza-se principalmente, mas não se restringem a possibilidade de *default* das contrapartes das operações realizadas pelos fundos de investimentos podendo ocorrer perdas financeiras até o valor das operações contratadas e ainda não liquidadas, dos rendimentos e/ou do valor principal.

2.3. Risco de Liquidez

De acordo com a Resolução BACEN n.º 2.804/00 é “a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociados e passíveis exigíveis e, portanto, descasamentos entre pagamentos e recebimentos, que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em conta as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.” Pode acontecer, mas não se limita ao fato de um administrador de fundo de investimento com dificuldade em liquidar posições ou negociar prazos.

3. Gerenciamento e Controle

3.1. Risco de Mercado

O processo de gerenciamento do Risco de Mercado compreende os procedimentos de identificação, avaliação, monitoramento, controle, mitigação e a respectiva comunicação das informações sobre o risco.

Primeiramente são determinados limites com o intuito de formatar os indicadores para o gerenciamento do Risco de Mercado. Os limites são alocados de acordo com a linha de negócio do produto, de acordo com a estratégia global do CA Indosuez e validados pelo *Market Risk and Liquidity Risk Committee* do CA Indosuez. A aprovação dos limites e o monitoramento do Risco de Mercado está baseado no cálculo do Value at Risk (VaR) e do Stress Testing.

O VaR é uma medida em valor financeiro que demonstra a maior perda esperada de um ativo ou carteira para um dado período de tempo e uma dada probabilidade de ocorrência (intervalo de confiança). O VaR pode ser calculado através de dois métodos: Paramétrico e Não Paramétrico. A área de RPC do CA Indosuez optou por adotar o VaR Paramétrico, seguindo a metodologia desenvolvida pelo J.P.Morgan, RiskMetrics, com os seguintes parâmetros:

- Volatilidade e matriz de correlação calculada pelo método *Exponential Weighted Moving Average* (EWMA) também conhecido como Alisamento Exponencial, baseado em um modelo estatístico de séries de tempo. *Time decay factor* de 0,94 (noventa e quatro centésimos) e 150 (cento e cinquenta) dias úteis de amostragem;
- Nível de confiança: de 95%;

- Intervalo de tempo: 1 (um) dia útil.

Contudo, como o VaR é deficiente para os períodos em que ocorrem mudanças no padrão de comportamento dos dados, isto é, condições adversas de mercado, o CA Indosuez utiliza também o Stress Testing com os seguintes parâmetros:

- O Stress Testing recalcula o valor da carteira para alguns cenários de crise. São adotados cenários proprietários compilados em conjunto com o Economista-Chefe do CA Indosuez DTVM.
- Modelo de mapeamento *Full Valuation*, que decompõem cada produto em função dos seus respectivos fatores de risco e vértices de vencimento.

Tão importante quanto o modelo de Risco adotado é o seu grau de acertividade para garantir a qualidade dos números apresentados. Diariamente é utilizado o método de Back Testing para testar a eficiência e a aderência entre os ganhos/perdas diárias de uma carteira e o valor obtido através do cálculo do VaR. O número de acertos deve estar próximo do nível de confiança adotado.

Toda a metodologia relativa a este controle encontra-se no “Manual Técnico de Análise de Risco de Mercado CA Indosuez”, e os limites especificados na ata do *Market Risk and Liquidity Risk Committee*.

É importante ressaltar que todo o cálculo relativo ao controle de Risco de Mercado dos fundos administrados pelo CA Indosuez DTVM é realizado pelo Bradesco Custódia.

3.2. Stop Loss

Para os fundos de investimento aplicáveis é definido um limite para perda máxima num prazo específico, denominado como Stop Loss. Este limite é calculado sobre a performance do fundo de investimento em questão, com janela móvel nos últimos 30 dias corridos. O monitoramento é realizado diariamente. Os fundos de investimentos que estão sujeitos a este controle são os que atendem as três premissas abaixo:

- Ser um FIM, FIA ou RF.
- Ser gerido pelo CA Indosuez.
- Ser aberto.

Os limites relativos a este controle estão especificados na ata do *Stop Loss Committee*.

Este monitoramento é realizado através de sistema proprietário desenvolvido pela área de Market Risk/Portfolio Guardian do CA Indosuez DTVM.

3.3. Risco de Crédito

Os limites de crédito para instituições financeiras e não-financeiras, e para operações específicas são estabelecidos pelo *Investment Risk Committee* e monitorados diariamente pela área de Market Risk/Portfolio Guardian do CA Indosuez DTVM, através de sistema proprietário desenvolvido internamente.

O provisionamento e os procedimentos adotados em caso de *default* de um ativo são discutidos e definidos pelo *Investment Risk Committee*.

Toda a metodologia relativa a este controle encontra-se descrita no “Manual Técnico de Risco e Crédito CA Indosuez”, e os limites especificados na ata do *Investment Risk Committee*.

3.4. Risco de Liquidez

O CA Indosuez utiliza o Conceito de Jorion (2003)¹, no qual o risco de liquidez assume duas formas distintas, porém relacionadas:

- Risco de Liquidez de ativos ou de mercado;
- Risco de Liquidez de *funding* ou de fluxo de caixa.

O Risco de Liquidez de ativos ou de mercado é observado quando uma operação não pode ser conduzida pelos preços vigentes de mercado devido ao volume, tipo de ativo, mercado em que é negociado e ao longo do tempo pelas condições em que é negociado.

O Risco de Liquidez de fluxo de caixa está relacionado com o surgimento de dificuldades para cumprir com as obrigações contratadas nas datas previstas. Essas dificuldades podem levar a liquidações antecipadas e desordenadas de ativos aumentando a exposição ao risco de liquidez de mercado.

Os parâmetros utilizados para este controle encontram-se descritos no Manual Técnico de Controle de Liquidez CA Indosuez. Este monitoramento é realizado através de sistema proprietário desenvolvido pela área de Market Risk/Portfolio Guardian do CA Indosuez DTVM.

Toda a metodologia relativa a este controle encontra-se descrita no “Manual Técnico de Controle de Liquidez CA Indosuez”, e os limites especificados na ata do *Market Risk and Liquidity Risk Committee*.

3.5. Marcação a Mercado

As políticas e os procedimentos relacionados à marcação a mercado dos ativos do CA Indosuez estão descritos no Manual de Precificação - Marcação a Mercado. É importante ressaltar que todo o cálculo relativo à Precificação de ativos dos fundos administrados pelo CA Indosuez DTVM é realizado pelo Bradesco Custódia.

3.6. Enquadramento Legal

Controle relativo ao Enquadramento Legal dos fundos de investimentos com relação aos diversos órgãos reguladores e suas normas e instruções relativas ao funcionamento do mercado financeiro brasileiro. É importante ressaltar que todo o cálculo relativo aos controles de Enquadramento dos fundos administrados pelo CA Indosuez DTVM é realizado pelo Bradesco Custódia.

Toda a metodologia relativa a este controle encontra-se descrita no “Manual Técnico de Enquadramento Legal CA Indosuez”.

3.7. Acompanhamento da Rentabilidade dos Fundos de Investimentos

A área de RPC DTVM/Portfolio Guardian através dos XMLs (Movimentação e Posição) disponibilizados pelo Bradesco Custódia, após o processamento final dos fundos de investimento, realiza a comparação da evolução e da valorização das cotas dos fundos de investimentos do CA Indosuez através dos seguintes parâmetros:

- Rentabilidade efetiva;
- Rentabilidade x *benchmark*;
- Relação risco x retorno;
- Captações;
- Resgates.

3.8. Suitability Policy

¹ Jorion, P. *Financial Risk Manager Handbook*. John Wiley & Sons, NJ, USA, 2003.

O Grupo CA Indosuez implementou um processo formal de identificação do Perfil de Investidor dos seus clientes. Este processo permite oferecer soluções de investimento totalmente imparciais e adequadas aos seus objetivos, horizonte de investimento e aversão ao risco.

A área de RPC DTVM/Portfolio Guardian do CA Indosuez realizou um estudo da alocação dos produtos x perfil do investidor considerando um determinado cenário político-econômico definindo uma Matriz de Alocação de Produtos x Perfil do Investidor. Este estudo tem periodicidade semestral, podendo ocorrer extraordinariamente caso necessário.

Toda a metodologia relativa a este controle encontra-se descrita na “Política de Suitability do CA Indosuez – Classificação do Perfil do Investidor”.

3.9. Classificação Tributária

Controle relativo às Instruções Normativas SRF números 487 e 489, de 30 de Dezembro de 2004 e de 07 de Janeiro de 2005 respectivamente, estabeleceram que, a partir de 1º de fevereiro de 2005, os fundos de investimentos (FIs), para fins tributários, deverão classificados em fundos de curto prazo e fundos de longo prazo, conforme a composição da carteira.

Toda a metodologia relativa a este controle encontra-se descrita no “Manual Técnico de Classificação Tributária CA Indosuez”. É importante ressaltar que todo o cálculo relativo ao controle de Prazo Médio (Classificação Tributária) dos fundos administrados pelo CA Indosuez DTVM é realizado pelo Bradesco Custódia.

3.10. Rotina Operacional

Todos os controles das rotinas da área de RPC DTVM/Portfolio Guardian, independentemente da periodicidade, estão descritas no “Manual de Operacional das Rotinas da área de RPC DTVM/Portfolio Guardian”.

4. Tratamento e Comunicação dos Limites Excedidos

4.1. Risco de Mercado

Com relação ao Risco de Mercado existem limites definidos:

- De VaR e Stress Testing para os fundos de investimentos: os valores calculados diariamente pelo Bradesco Custódia, com relação a posição do dia anterior (D-1), através do sistema MAPS são confrontados com os limites estabelecidos pelo Comitê de Risco de Mercado. Possíveis desenquadramentos são reportados ao Executive Director – Asset Management, que decide sobre a manutenção das posições ou sobre o enquadramento, e ao Executive Director – Risk & Permanent Control, através de um e-mail.
- De Stop Loss: os valores são calculados diariamente, com relação à posição do dia anterior (D-1), através de ferramenta interna, e são confrontados com os limites estabelecidos pelo Comitê de Risco de Mercado. Possíveis desenquadramentos são reportados ao Executive Director – Asset Management, que decide sobre a manutenção das posições ou sobre o enquadramento, e ao Executive Director – Risk & Permanent Control, através de um e-mail.

4.2. Risco de Crédito

Com relação ao risco de crédito existem limites definidos para:

- Emissores públicos e privados para os fundos de investimento sob gestão do CA Indosuez: a posição do dia anterior (D-1) consolidada é confrontada com os limites definidos pelo Comitê de Crédito, diariamente, através de ferramentas desenvolvidas internamente. Possíveis desenquadramentos são reportados ao Executive Director – Asset Management, que decide sobre a manutenção das posições ou sobre o enquadramento, e ao Executive Director – Risk & Permanent Control, através de um e-mail.
- Posições de *overnight* para os fundos de investimento sob gestão do CA Indosuez: a posição do dia anterior (D-1) consolidada é confrontada com os limites definidos pelo Comitê de Crédito, diariamente, através de ferramentas desenvolvidas internamente. Possíveis desenquadramentos são reportados ao Executive Director – Asset Management, que decide sobre a manutenção das posições ou sobre o enquadramento, e ao Executive Director – Risk & Permanent Control, através de um e-mail.

4.3. Enquadramento Legal

Com relação ao Enquadramento Legal é (são) verificado(s):

- Os percentuais permitidos por modalidade de fundos de investimentos confrontados com a posição do dia anterior (D-1) dos fundos de investimento sob a gestão do CA Indosuez. Possíveis desenquadramentos são reportados ao gestor do fundo de investimento, ao Head of Operations, ao Compliance Manager, ao Executive Director – Asset Management e caso necessário ao órgão regulador competente.
- O Enquadramento do prazo médio dos fundos de investimento sob a gestão do CA Indosuez, diariamente, com relação a posição do dia anterior (D-1). Possíveis desenquadramentos são reportados ao gestor do fundo de investimento, ao Head of Operations, ao Compliance Manager, ao Executive Director – Asset Management e caso necessário ao órgão regulador competente.
- O nível de alavancagem/derivativos com relação ao regulamento dos fundos de investimento sob a gestão do CA Indosuez, diariamente, com relação à posição do dia anterior (D-1). Possíveis desenquadramentos são reportados ao gestor do fundo de investimento, ao Head of Operations, ao Compliance Manager, ao Executive Director – Asset Management e caso necessário ao órgão regulador competente.

4.4. Aderência aos Mandatos

Com relação à aderência aos mandatos é verificada:

- A alocação dos investimentos nos fundos de investimentos, diariamente através de ferramentas desenvolvidas internamente, com relação à posição do dia anterior (D-1). Possíveis desenquadramentos são reportados ao gestor do fundo de investimento, ao Executive Director – Asset Management, ao Executive Director – Risk & Permanent Control e à área de Compliance.
- A alocação dos investimentos nas carteiras administradas, diariamente através de ferramentas desenvolvidas internamente, com relação à posição do dia anterior (D-1). Possíveis desenquadramentos são reportados ao gestor do fundo de

investimento, ao Executive Director – Asset Management, ao Executive Director – Risk & Permanent Control e à área de Compliance.

4.5. Marcação a Mercado

Com relação à valorização dos ativos (Marcação a Mercado) são verificados:

- Diferenças na valorização dos ativos através da comparação dos preços entre os sistemas do Bradesco Custódia e dos sistemas proprietários da área de Market Risk/Portfolio Guardian do CA Indosuez DTVM. Caso exista alguma discrepância acima do nível de tolerância máximo, o fundo de investimento não é liberado. A liberação do fundo de investimento só ocorrerá quando a diferença for resolvida.

4.6. Execução de Ordens

Com relação à execução das ordens é realizado:

- O mapeamento da colocação das ordens no mercado de títulos públicos federais é realizado diariamente pelo Bradesco Custódia, onde são confrontados com os preços de negócios realizados (túnel de preços: mínimo, médio e máximo) com relação à movimentação do dia (D-0). Possíveis desenquadramentos são reportados ao gestor do fundo de investimento pelo Bradesco Custódia que somente liberará a transação mediante a confirmação do gestor.
- O controle das operações com as corretoras autorizadas ocorre diariamente, através de ferramentas desenvolvidas internamente. As operações são confrontadas com as restrições pré-estabelecidas pelo Comitê de Corretoras com relação à movimentação do dia anterior (D-1). Possíveis desenquadramentos são reportados ao gestor do fundo de investimento, ao Executive Director – Asset Management e ao Executive Director – Risk & Permanent Control.

Este Manual foi elaborado pela área de Risk & Permanente Control do CA Indosuez DTVM com fins meramente informativos e não representa nenhuma promessa de rentabilidade nem recomendação de nenhum ativo em particular. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou qualquer meio. O CA Indosuez DTVM não se responsabiliza pela publicação acidental de informações incorretas.
